

# **RELATÓRIO DE VISTORIA 52/2020/PE**

Razão Social: UBS MARIO SANTIAGO DA SILVA - CNES 3777650

Nome Fantasia: <u>UBS MÁRIO SANTIAGO</u>

Nº CNES: 3777650

Endereco: Av. Conde Pereira Carneiro, 32

Bairro: Sucupira

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

**Cep:** 54284-480

Telefone(s): (81)3252-7073 Origem: PESSOA FÍSICA Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 21/07/2021 - 09:30 a 11:40

Equipe de Fiscalização: Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros e Dr. Otávio Augusto de

Andrade Valença CRM-PE:9863

**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Izabelle Camila Araújo e Arandas - Agente Fiscal **Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Trabalhadores da equipe na unidade

#### 1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

1.2. Gestão: Pública

### 2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: microregional (Unidade conta com 06 médicos ali lotados, sendo que dois estão em processo de aposentadoria e uma está afastada por licença médica. No momento 01 pediatra, 01 hebiatra e 01 clínico, todos 20 h/ semana, atendem demandas agendadas em quantidades pré estabelecidas alguns dias na semana. O atendimento não é diário.)
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno (Unidade realiza atendimento ambulatorial em Pediatria, Hebiatria e Clínica Médica para demandas espontaneas e agendadas por Agentes Comunitários de Saúde de 02 PACS e área sem cadastro (descoberta).)

2.4. Plantão: Não2.5. Sobreaviso: Não

# 3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 3.1. Sinalização de acessos: Não
- 3.2. Ambiente com conforto térmico: Não (Sala de espera não é climatizada)
- 3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim



#### 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim (Possui um sanitário adaptado

)

- 4.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.6. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não (Dois tambores de coleta de lixo hospitalar ficam guardados na sala de espera, próximo às cadeiras de pacientes em espera por atendimento.)
- 4.7. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.8. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 4.9. Sinalização de acessos: Não
- 4.10. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

### 5. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 5.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 5.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 5.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
- 5.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Não

#### 6. PUBLICIDADE

- 6.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 6.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

#### 7. PRONTUÁRIO

- 7.1. Guarda:: SAME
- 7.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 7.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 7.4. Prontuário manual: Sim
- 7.5. Prontuário eletrônico: Não

#### 8. FORMULÁRIOS

- 8.1. Receituário comum: Sim
- 8.2. : Manual
- 8.3. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

# 9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 9.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 9.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 9.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui



#### 10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 10.1. Área física adequada para o que se propõe: Não (Há ambientes sem uso e ambientes que servem à mais de um propósito, como a salade espera que serve como depósito de material de limpeza, espera, depósito de materiais de consultório odontológico desativado. Há outros ambientes onde estão depositados equipamentos sem uso.)
- 10.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 10.3. Recepção / Sala de espera: Sim
- 10.4. SAME: Sim (Possui sala própria)
- 10.5. Sala administrativa: Sim
- 10.6. Local para macas e cadeira de rodas: Sim
- 10.7. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 10.8. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Não
- 10.9. Consultórios médicos: Sim
- 10.10. Coleta ginecológica / citológica: Sim (Realizado pela Enfermeira, estava faltando fixador para as lâminas.)
- 10.11. Laboratório de análises clínicas: Não
- 10.12. Sala de coleta: Sim
- 10.13. Copa: Sim (Copa e cozinha no mesmo ambiente)
- 10.14. DML: Não (Material de limpeza distribuído em vários locais da unidade, com destaque ä sala de espera.)
- 10.15. Sala de nebulização: Não
- 10.16. Sala de reidratação: Não
- 10.17. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 10.18. Consultório Odontológico: Não (Há 02 consultórios odontológicos, com cadeiras odontológicas, mas sem uso, servindo como sala de agentes comunitários de saúde e regulação de consultas e exames.)
- 10.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim (Fica na sala de espera, mas está sem uso no momento.)
- 10.20. Escovário Odontológico: Não
- 10.21. Sanitários para os funcionários: Sim
- 10.22. Sala de pré-consulta da enfermagem: Não
- 10.23. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 10.24. Sala de reuniões de equipe: Não (Estão usando um dos consultórios odontológicos.)
- 10.25. Sala de expurgo / esterilização: Não ((há um local onde estão guardados materiais em desuso))
- 10.26. Cozinha: Sim (Mesmo espaço da Copa.)
- 10.27. Serviço de segurança próprio: Não

#### 11. A UNIDADE REALIZA

- 11.1. Executa procedimentos cirúrgicos: Não
- 11.2. Mantém pacientes em observação: Não
- 11.3. Administra medicação injetável: Sim (Benzetacil com a presença da enfermeira.)

### 12. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

12.1. Recepção / sala de espera: Sim



- 12.2. Condicionador de ar: Não
- 12.3. Bebedouro: Sim (O acesso ao bebedouro é atrás de uma mesa de escritório utilizada para registros e marcação.)
- 12.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 12.5. Cesto de lixo: Sim
- 12.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 12.7. Quadro de avisos: Não
- 12.8. Televisor: Não (Há um televisor pequeno na copa quebrado.)

### 13. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 13.1. Armários com chave: Não
- 13.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (Em falta:
- •Prednisona 20mg
- Miconazol (creme)
- ·Soro pra reidratação oral
- •lbuprofeno (gotas))
- 13.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
- 13.4. Ambiente climatizado: Sim
- 13.5. Estante modulada: Sim
- 13.6. Escada: Não
- 13.7. Cesto de lixo: Sim
- 13.8. Cadeiras: Sim
- 13.9. Mesa tipo escritório: Sim

#### 14. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 14.1. Sala de Procedimentos / Curativos: Não
- 14.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Não

### 15. CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA

- 15.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 15.2. Exames físicos acompanhados por auxiliar de sala: Não (Só há a enfermeira nos atendimentos.)
- 15.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 15.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim (Para a enfermeira. Não há médicos envolvidos nessas rotinas de coleta ginecológica.)
- 15.5. 1 mesa / birô: Sim
- 15.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 15.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 15.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 15.9. Toalhas de papel: Sim
- 15.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 15.11. Sanitário: Sim
- 15.12. Balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 15.13. Biombo: **Não**



15.14. Microcomputador: Não

15.15. Impressora: Não

15.16. Suporte para fluido endovenoso: Não

15.17. Mesa ginecológica: Sim

15.18. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

15.19. Cesto de lixo: Sim

#### 16. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLOGICA

16.1. Sanitário dentro da sala: Sim

- 16.2. 1 assento tipo mocho, para sala de coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 16.3. 1 maca ginecológica acolchoada simples: Sim
- 16.4. Espéculos Collin tamanhos: P e M descartáveis ou de metais: Sim (Descartáveis)
- 16.5. Espátulas de Ayre de madeira ou plástico: Sim
- 16.6. Escovinha ginecológica para coleta de material do exame especular: Sim
- 16.7. 6 pinças Cheron 25cm: Sim
- 16.8. Lâmina para coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 16.9. Caixa armazenadora de lâminas de citologia do colo uterino: Sim
- 16.10. Fixador citológico: Não (Estava faltando no momento da vistoria)

#### 17. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

17.1. Laboratório de análises clínicas: Não

#### 18. SALA DE COLETA

- 18.1. Sala de Coleta: Sim
- 18.2. Serviço próprio: Sim
- 18.3. Sala exclusiva para coleta: Não
- 18.4. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Não
- 18.5. 1 pia ou lavabo: Sim
- 18.6. Toalhas de papel: Sim
- 18.7. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 18.8. Cadeira com bracadeira: Sim

#### 19. COPA

19.1. Mesa para refeições: Sim (Botijão de gás fica no interior da copa. )

19.2. Cadeiras: Sim

19.3. Cesto de lixo: Sim

19.4. Quadro de avisos: Sim

# 20. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

20.1. Serviço próprio: Sim

20.2. Armário: Não

20.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim ((encontramos vassouras, panos e baldes em vários ambientes na unidade, inclusive na recepção onde convivem pessoas, e uma grande quantidade de caixas))

20.4. Materiais de limpeza diversos: Sim



20.5. Bancada: Não

20.6. Tanque de louça ou de aço: Não

### 21. SALA DE NEBULIZAÇÃO

21.1. Sala de nebulização: Não

21.2. Nebulizador: <u>Não</u> 21.3. Biombo: **Não** 

21.4. Suporte para fluido endovenoso: Não

# 22. SALA DE REIDRATAÇÃO

22.1. Sala de reidratação: Não

22.2. Suporte para fluido endovenoso: Não

### 23. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

23.1. Sala de imunização / vacinação: Sim

23.2. Mesa tipo escritório: Sim

23.3. Cadeiras: Sim

23.4. Armário tipo vitrine: Sim

23.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim

23.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

23.7. Cesto de lixo: Sim

23.8. Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim (Câmara fria)

23.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim

23.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim

23.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

23.12. Ambiente climatizado: Sim

23.13. Estrutura física adequada: Sim

23.14. Cobertura da parede lavável: Sim

23.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não

23.16. Cartão de vacinas: Sim

23.17. Cartão-espelho: Não (Utiliza sistema informatizado.)

### 24. OUTROS PROCEDIMENTOS OU SERVIÇOS REALIZADOS NA UBS

24.1. Ultrassonografia: Não

24.2. Eletrocardiografia: Não

24.3. Raios X: Não

24.4. Outros: Não

# 25. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

25.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Não

25.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): <u>Não ((já existiu um kit de urgência, com medicações que perderam validade e foi devolvido, mas não reposto)</u>

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E



ANAFILAXIA

25.3. Adrenalina (Epinefrina): Não

#### 26. SERVIÇO PRESTADO

26.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim (Trata se de unidade de saúde tradicional, que não está devidamente hierarquizada e regionalizada na rede SUS local. Falta uma gestão de rede que entregue um sentido mais orgânico à unidade de saúde em tela, possibilitando um papel mais integrado desta com outras unidades de saúde da rede local .)

## 27. RECOMENDAÇÕES 27.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

27.1.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM № 2056/2013

### 27.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

27.2.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2.2. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

#### 27.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

27.3.1. Sala de nebulização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.3.2. Sala de reidratação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.3.3. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM №



2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.3.4. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### 27.4. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 27.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 27.4.2. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 27.4.3. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM № 2056/2013

#### 27.5. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 27.5.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 27.5.2. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

#### 27.6. Consultório GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA

27.6.1. Exames físicos acompanhados por auxiliar de sala: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; Parecer CFM nº 08/00

# 27.7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

27.7.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

#### 27.8. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

27.8.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Portaria SVS № 344/98

### 28. IRREGULARIDADES 28.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

28.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

UBS MÁRIO SANTIAGO - 52/2021/PE - Versão: 06/11/2020 Roteiro utilizado: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



### 28.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

28.2.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

#### 28.3. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

28.3.1. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### 28.4. Consultório GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA

- 28.4.1. Biombo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.4.2. Microcomputador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.4.3. Impressora: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.4.4. Suporte para fluido endovenoso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013

#### 28.5. SALA DE COLETA

- 28.5.1. Sala exclusiva para coleta: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013
- 28.5.2. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

# 28.6. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 28.6.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 28.6.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 28.6.3. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

# 28.7. SALA DE NEBULIZAÇÃO

- 28.7.1. Nebulizador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.7.2. Biombo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.7.3. Suporte para fluido endovenoso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM  $N^{\circ}$  2056/2013

# 28.8. SALA DE REIDRATAÇÃO



28.8.1. Suporte para fluido endovenoso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013

### 28.9. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

28.9.1. Cartão-espelho: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

# 28.10. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 28.10.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.10.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.10.3. Adrenalina (Epinefrina): Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

#### 28.11. DADOS CADASTRAIS

28.11.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

#### 28.12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

28.12.1. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

Jaboatão dos Guararapes - PE, 28 de julho de 2021.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE: 9863 MÉDICO(A) FISCAL

\_\_\_\_\_

Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros CRM - PE: 8243 MÉDICO(A) CONSELHEIRO



# 29. ANEXOS



29.1. Publicidade externa / Fachada



29.2. Receituário comum



29.3. Área física adequada para o que se propõe





29.4. Recepção / Sala de espera



29.5. Local para macas e cadeira de rodas Imagem indisponível. (farmacia-1.jpeg - Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos) 29.6. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



29.7. Sala de coleta





29.8. Sala de imunização / vacinação



29.9. Consultório Odontológico



29.10. Armários com chave





29.11. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas



29.12. Mesa para refeições



29.13. Bebedouro